



# Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº. 397/2006

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com Instituições Financeiras para a concessão de empréstimos aos Servidores Públicos Municipais, mediante desconto em folha de pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com Instituições Financeiras, para a concessão de empréstimos aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, mediante desconto em folha de pagamento do valor necessário à quitação de cada parcela.

Art. 2º - O desconto na folha de pagamento do Servidor Público Municipal, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias.

Art. 3º - O prazo de duração do convênio não poderá exceder o período de cinco anos, salvo autorização Legislativa específica.

Art. 4º - O Município não se responsabilizará com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitados integralmente.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução do convênio celebrado correrão por conta dos convenientes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 12 de abril de 2006.

José Roberto Coco  
PREFEITO MUNICIPAL